



**PROCESSO Nº 061/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**MARCELO ARRUDA**, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para confecção de cestas básicas, para distribuição gratuita, aos agricultores do município, atingidos pela estiagem, com utilização de recursos oriundos da Defesa Civil, conforme Processo nº 59.052.013940/2023-09 – Portaria nº 1.369/2023, conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente termo a aquisição de gêneros alimentícios, descritos abaixo, para confecção de 300 (trezentas) cestas básicas, sendo:

<b>PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
SAL c/01 KG	1200
FARINHA DE TRIGO c/5 KG	900
EXTRATO DE TOMATE c/300 Gr	1200

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando, que o Município tem necessidade urgente de comprar as cestas básicas para os agricultores que enfrentaram a estiagem;

2.2. Considerando que o Município foi atingido por uma estiagem que determinaram situação de emergência devidamente homologada pelo Estado do Rio grande do Sul (Decreto nº 1.352/2023, de 03 de fevereiro de 2023) pelo Governo Federal (Portaria nº 1.369 de 04 de abril de 2023);

2.3. Considerando que o interior do Município foi extremamente prejudicado, e os pequenos agricultores sofreram prejuízos de grande monta;

2.4. Trata-se de aquisição de gêneros alimentícios para confecção de 300 (trezentas) cestas básicas, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93;

2.5. Tendo em vista a necessidade e a legalidade, e situação estabelecido pelos dispositivos legais citados acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação amparada pelo Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.



### **3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

08.03.2046.3390.32.00.00.00.00.1536 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

### **4. PREÇO**

4.1. Pelos produtos descritos acima o município pagará o valor de **R\$ 22.725,00 (vinte e dois mil, setecentos vinte e cinco reais)**.

### **5. CONTRATADA**

5.1. **VIVIANE PAULA STADTLOBER - ME**, estabelecida na Rua das Rosas, 50, na cidade de Barra do Rio Azul, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.634.705/0001-29, neste ato representada Sr<sup>a</sup> VIVIANE PAULA STADTLOBER, inscrita no CPF sob o nº 850.210.080-72.

### **6. VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo terá vigência de 15 (quinze) dias, contatos à partir da data de assinatura do Contrato Administrativo a que se vincula a este, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de tempo.

### **7. DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

7.1. O expediente encontra-se devidamente justificado. Se constitui na aquisição de gêneros alimentícios, descritos acima, para confecção de 300 (trezentas) cestas básicas, para distribuição aos agricultores que enfrentaram a estiagem.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado atual, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores quanto a justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, Inciso IV, da LEI 8.666/93. Ante a análise efetivada, diante do interesse público.

Barra do Rio Azul, RS, 13 de setembro de 2023.

**MARCELO ARRUDA**

Prefeito Municipal

Barra do Rio Azul - RS